

PROJETO DE LEI N° 04/ 2024

**“DEFINE O ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-
MG”**


A Câmara Municipal de Canápolis-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Canápolis-MG, o site oficial da Câmara, qual seja: “www.camaracanapolis.mg.gov.br”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2024.


MÁRCIO SOUSA
Presidente


ALESSANDRO DE MENEZES LOPES
Vice-Presidente


DIVINO APARECIDO DOS SANTOS
1º Secretário


VANDERLEI ROSA GOMES
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 11 JANEIRO DE 2024.


Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei estabelece como órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Canápolis-MG, o site oficial da Câmara.


Tal medida se faz necessária, uma vez que, existe a obrigatoriedade de dar publicidade aos atos da Câmara, assim como publicação de editais de licitação, contratos, etc.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação da proposição legislativa em testilha, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2024.



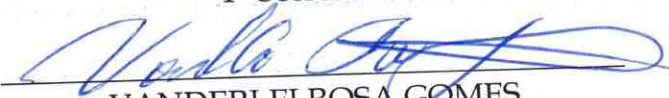
MÁRCIO SOUSA
Presidente



ALESSANDRO DE MENEZES LOPES
Vice-Presidente



DIVINO APARECIDO DOS SANTOS
1º Secretário



VANDERLEI ROSA GOMES
2º Secretário